

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 1458-2023 [DEME]

Pelouro: **Planeamento do Território**



Assunto: Unidade de Execução da Quinta de Rana (UEQR) – início do procedimento de delimitação e abertura de um período de discussão pública

Considerando que:

- a) O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estatui que as unidades de execução constituem mecanismos privilegiados para a execução dos planos municipais de ordenamento do território;
- b) As unidades de execução podem ser delimitadas oficiosamente ou a requerimento dos interessados, mediante a fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos;
- c) O Plano Diretor Municipal de Cascais revisto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 29.06.2015, através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho (PDM-Cascais), prevê que a sua execução se possa desenvolver através de planos de urbanização, planos de pormenor ou unidades de execução;
- d) É neste contexto que se pretende dar início ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Quinta de Rana (UEQR) a qual decorre da iniciativa conjunta do Município de Cascais e do particular interessado, ambos proprietários dos prédios a abranger pela UEQR;
- e) A localização e a dimensão da área em causa - 37 760 m² - representam uma oportunidade única para promover a sua integração funcional no contexto urbano existente, enquanto vetor de valorização da qualidade urbana e ambiental que contribuam para atrair e fixar população e atividades económicas;
- f) A delimitação de uma unidade de execução para a área em causa permitirá um modelo de execução dirigido à implementação coordenada e organizada das opções de desenvolvimento, evitando intervenções urbanísticas desintegradas, sucessivas e não devidamente concertadas, e acautelando ainda a concretização dos objetivos previstos para a UOPG 9 e a sua harmonização com o contexto envolvente.
- g) A solução urbana que se propõe para a UEQR visará responder à necessidade de conectar a área de intervenção com a sua envolvente, materializando uma solução de conjunto que garanta um desenvolvimento harmonioso e coeso do espaço



contruído, com uma otimização do uso do solo que permita uma a distribuição dos índices e diferentes usos nas três parcelas envolvidas para que funcionem como um conjunto urbano;

- h) Em anexo à presente proposta, constam os Termos de Referência e respetivos anexos que explicitam o âmbito, os objetivos e fundamentos, assim como o modelo urbano proposto;
- i) Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, na ausência de plano de urbanização ou de plano de pormenor aplicável à área, está a Câmara Municipal obrigada, previamente à aprovação da delimitação da Unidade de Execução, a promover um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Quinta de Rana (UEQR) ao abrigo do disposto no artigo 148.º do RJIGT;
2. Aprovar os respetivos Termos de Referência e anexos;
3. Aprovar a abertura de um período de discussão pública, por um prazo de 20 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT;
4. Que a presente deliberação seja publicada e publicitada nos termos legalmente previstos.

O Vice-Presidente da Câmara,

05/12/2023

X Miguel Pinto Luz

Assinado por: MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO PINTO LUZ

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.



Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2576-47929-110506-005770

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: VINHA DE BAIXO

SITUADO EM: Limites do Lugar da Rebelva
Estrada de Rana

ÁREA TOTAL: 16680 M2

ÁREA DESCOBERTA: 16680 M2

MATRIZ nº: 2950 NATUREZA: Rústica

SECÇÃO Nº: 79

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terra de cultura arvense. Norte - Maria Sena Santos; Sul - José Silva Coutinho (herdeiros) e Cardoso de Menezes; Nascente - Cardoso de Menezes; Poente - Estrada de São Domingos de Rana. Reprodução da descrição.

O(A) Escriturário(a) Superior, por delegação
Maria Joana de Sá Carneiro Furtado Martins



INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Mértola.

AP. 675 de 2015/02/25 11:24:55 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/02/25 11:24:55 UTC

CAUSA : Compra em Processo de Insolvência

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOÃO MANUEL CABRAL SOUSA

NIF 119768305

Casado/a com LUCIANA CONSTANTINO GONÇALVES SOUSA no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjuge 119768283

Morada: Rua das Tomadas, nº 414, Janes, Alcabideche

Localidade: Cascais

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** QUINTA DE S.BRUNO - URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, S.A.

NIPC 500359890

O(A) Ajudante, em substituição
Clarisse Maria Romana da Palma Teixeira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Terras do Bouro
AP. 3866 de 2022/04/07 15:41:08 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2022/04/07 15:41:08 UTC
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º nº1 al. g) e nº 4

CAUSA : Compra

CONFIRMADO EM: 2022/05/01

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** PARCELA EXCÊNTRICA, S.A.

NIF 513954457

Morada: Estrada Nacional 387, Km 13, 67 - Faro do Alentejo

Localidade: Cuba

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOÃO MANUEL CABRAL SOUSA

NIF 119768305

** LUCIANA CONSTANTINO GONÇALVES SOUSA

NIF 119768283



Prazo para a celebração do contrato prometido: 24 meses a contar da data de pagamento do sinal e desde que verificadas as condições suspensivas previstas nas cláusulas 3.3 e 5.1 do contrato de promessa de compra e venda.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Luís Rodrigues Marinho


Conservatória do Registo Predial de Terras do Bouro
OFICIOSO
Anotação - AP. 3866 de 2022/04/07 20:02:18 UTC - Notificação
Registado no Sistema em: 2022/05/01 20:02:18 UTC
DA APRESENT. 3866 de 2022/04/07 - Aquisição
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2022/05/02

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Luís Rodrigues Marinho

REGISTOS PENDENTES

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Albergaria-a-Velha
AP. 558 de 2022/11/07 - Aquisição

Certidão permanente disponibilizada em 31-10-2022 e válida até 30-04-2023

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL RÚSTICA Modelo B SERVIÇO DE FINANÇAS: 3433 - CASCAIS-2
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**DISTRITO:** 11 - LISBOA **CONCELHO:** 05 - CASCAIS **FREGUESIA:** 06 - S. DOMINGOS DE RANA**SECÇÃO:** 79 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 2950 **ARV:****NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO**

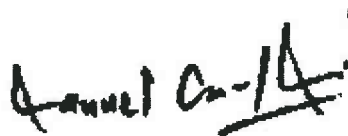
ESTRADA DE RANA

ELEMENTOS DO PRÉDIO**Ano de inscrição na matriz:** 1970 **Valor Patrimonial Inicial:** €38,61**Valor Patrimonial Actual:** €92,52 **Determinado no ano:** 1989**Área Total (ha):** 1,668000**PARCELAS****Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%**Área:** 1,668000 ha **Rendimento Parcial:** €1,93**TITULARES****Identificação fiscal:** 119768305 **Nome:** JOÃO MANUEL CABRAL SOUSA**Morada:** R TOMADAS 414, JANES, 2755-119 ALCABIDECHE**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 171580389**OBSERVAÇÕES**

FACTOR 1,9 PORTARIA 599/75 DE 10/10

Emitido via internet em 2023-01-04

O Chefe de Finanças



(Manuel Carlos Nunes de Oliveira Mestre)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO**NIF EMISSOR:** 119768305**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

LC6XG2CD7CWC



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2493-15823-110506-013474



DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 14412, Livro N.º: 42

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: CORREDOIRAS

SITUADO EM: Rebelva

ÁREA TOTAL: 8680 M2

ÁREA DESCOBERTA: 8680 M2

MATRIZ n.º: 2949 NATUREZA: Rústica

SECÇÃO N.º: 79

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Vinha, destinado a parque urbano e equipamentos sociais e a integrar no domínio privado municipal - norte: Luis da Silva Coutinho e João Evangelista; sul: Luis da Silva Coutinho; nascente: Jerónimo José de Sales; poente: serventia.

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição
Fernanda Baptista Varela

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais

AP 342 de 2022/06/07 10:42:00 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2022/06/07 10:42:00 UTC

ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE CASCAIS

NIPC 505187531

Sede: Praça 5 de Outubro, n.º 9

Localidade: Cascais

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARCAVELOS E S. DOMINGOS DE RANA

NIPC 500997128

** BEATRIZ CRISTÓVÃO DA COSTA

NIF 260298883

** CARLOS MIGUEL DUARTE CORREIA MARQUES

NIF 189672706

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** CASA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ANTIGA CASA DO GAIATO DE LISBOA
NIF 507837657

** CATARINA ALEXANDRE FERREIRA
NIF 191824674

** ELISA CORREIA BRUNO CAPITÃO
NIF 160222249

** JANUÁRIO JORGE CORREIA MACHADO
NIF 124901425

** MANUEL AVELINO CUNHA SUTIL
NIF 105758213

** MARIA ALBERTINA JESUS DA SILVA
NIF 121600920

** MARIA TERESA MACHADO VICENTE PARRINHA
NIF 104403829

** MÁRIO LUÍS MACHADO BEJA
NIF 157097536

** PAULO GUILHERME DOS SANTOS COSTA CORREIA MARQUES
NIF 219345953

** PEDRO FRANCISCO DUARTE CORREIA MARQUES
NIF 201028344

** RITA CRISTINA DOS SANTOS COSTA CORREIA MARQUES LOPES SIMÕES
NIF 118468855

O sujeito passivo Maria Teresa Machado Vicente Parrinha intervem na qualidade de herdeira de Maria Eugénia Correia Machado Vicente e Mário Luis Machado Beja intervem na qualidade de herdeiro de Rogério Silvestre Beja e de Maria Claudina Correia Machado Beja.

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição
Fernanda Baptista Varela

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 28-06-2022 e válida até 28-09-2022





Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2493-15831-110506-013477

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: S. Domingos de Rana

ÁREA TOTAL: 12400 M2

ÁREA DESCOBERTA: 12400 M2



MATRIZ n°: 2948 NATUREZA: Rústica

SECÇÃO N°: 71-79

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terra de sementeira, destinado a parque urbano e equipamentos sociais e a integrar no domínio privado municipal - Norte, Francisco Rompana; Sul, Maria José Sena Santos; Nascente, Ermelinda Sales da Silva/ Rio; Poente Cardoso Menezes.

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição
Fernanda Baptista Varela

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais

AP. 942 de 2022/06/07 10:42:00 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2022/06/07 10:42:00 UTC

ABRANGE 2 PRÉDIOS

CACJA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE CASCAIS

NIPC 505187531

Sede: Praça 5 de Outubro, n° 9

Localidade: Cascais

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARCAVELOS E S. DOMINGOS DE RANA

NIPC 500997128

** BEATRIZ CRISTÓVÃO DA COSTA

NIF 260298883

** CARLOS MIGUEL DUARTE CORREIA MARQUES

NIF 189672706

** CASA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ANTIGA CASA DO GAIATO DE LISBOA

NIF 507837657

** CATARINA ALEXANDRE FERREIRA

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NIF 191824674
** ELISA CORREIA BRUNO CAPITÃO
NIF 160222249
** JANUÁRIO JORGE CORREIA MACHADO
NIF 124901425
** MANUEL AVELINO CUNHA SUTIL
NIF 105758213
** MARIA ALBERTINA JESUS DA SILVA
NIF 121600920
** MARIA TERESA MACHADO VICENTE PARRINHA
NIF 104403829
** MÁRIO LUÍS MACHADO BEJA
NIF 157097536
** PAULO GUILHERME DOS SANTOS COSTA CORREIA MARQUES
NIF 219345953
** PEDRO FRANCISCO DUARTE CORREIA MARQUES
NIF 201028344
** RITA CRISTINA DOS SANTOS COSTA CORREIA MARQUES LOPES SIMÕES
NIF 118468855



O sujeito passivo Maria Teresa Machado Vicente Parrinha intervem na qualidade de herdeira de Maria Eugénia Correia Machado Vicente e Mário Luis Machado Beja intervem na qualidade de herdeiro de Rogério Silvestre Beja e de Maria Claudina Correia Machado Beja.

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição
Fernanda Baptista Varela

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 28-06-2022 e válida até 28-09-2022



UNIDADE DE EXECUÇÃO - QUINTA DE RANA
TERMOS DE REFERÊNCIA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA, INOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO
NOVEMBRO 2023



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL	3
2. CARATERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	4
3. FUNDAMENTAÇÃO E OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO	6
4. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO..	7
5. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES	7
5.1 PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	7
5.2 PLANO DIRETOR MUNICIPAL.....	8
5.2.1 Ordenamento – UOPG 9	8
5.2.2 Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo.....	8
5.2.3 Ordenamento – Suscetibilidade	9
5.2.4 Ordenamento – Rede de Infraestruturas Aeronáuticas	9
5.2.5 Condicionantes — Recursos e Valores Naturais	9
6. PARÂMETROS URBANÍSTICOS.....	10
6.1 Parâmetros urbanísticos da UOPG 9	10
6.2 Parâmetros urbanísticos da Unidade de Execução Quinta da Rana.....	10
7. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	11
7.1 Caraterização do projeto.....	11
7.2 Mobilidade	12
7.3 Intervenção paisagística	12
7.4 Princípios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à intervenção.....	12
7.5 Consultas às entidades	13
7.6 Obras de Infraestruturas ou de reforço das infraestruturas	13
7.7 Prazo de Execução	14
8. SISTEMA DE EXECUÇÃO	14
9 - ANEXOS	14

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente documento constitui a fundamentação técnica e de enquadramento da proposta de delimitação da Unidade de Execução Quinta de Rana, localizada na freguesia de São Domingos de Rana no Concelho de Cascais, para efeitos do procedimento de abertura do período de discussão pública, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com as alterações subsequentes e na redação vigente.

As unidades de execução constituem mecanismos privilegiados para a execução dos planos municipais de ordenamento do território podendo ser delimitadas, oficiosamente ou a requerimento dos interessados, mediante a fixação, em planta cadastral, dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos.

O Plano Diretor Municipal de Cascais publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho, através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho, na sua redação em vigor, define, de entre as várias formas para a sua execução, a possibilidade das operações urbanísticas se poderem processar no âmbito de unidades de execução que, no caso presente, se revela o instrumento mais adequado para a concretização da estratégia definida para o concelho, em matéria de política de ordenamento e de urbanismo.

É neste contexto que é apresentada a proposta de delimitação da unidade de execução que se designa por Unidade de Execução Quinta de Rana.



2. CARATERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção a delimitar, com uma área de 37.760,00 m², localiza-se no limite sul da freguesia de São Domingos de Rana, no Concelho de Cascais (Figura 1) e corresponde a três prédios urbanos designados em conjunto por Quinta de Rana, sitos na Rua Feliciano Moreira.



Figura 1: Localização da área de intervenção (em verde), no Concelho de Cascais

A configuração dos três prédios encontra-se representada nas plantas de delimitação que constituem o Anexo III ao presente documento, apresentando as seguintes confrontações (Figura 2):

- A norte, nascente e poente: com lotes edificados;
- A sul: com a Rua Feliciano Moreira.



Figura 2: Localização da Área de Intervenção no contexto urbano

O contexto envolvente à área de intervenção é caracterizado por uma zona urbana consolidada predominantemente de baixa densidade, com lotes edificados, cujos imóveis apresentam geometrias e volumetrias variadas, maioritariamente entre 2 e 3 pisos (Figura 3 e Figura 4)



Figura 3: Imagem do local (vista sul)



Figura 4: Imagem do local (vista norte)

O terreno apresenta uma topografia com um declive de aproximadamente 7%, que se desenvolve na direção Nordeste – Sudoeste, com um desnível total de cerca de 10 metros.

A área de intervenção apresenta uma frente de aproximadamente 170 metros para a Rua Feliciano Moreira que se considera como acesso principal. Não existem outros acessos diretos à rede viária existente, com exceção do topo nordeste onde é possível criar uma ligação rodoviária com a malha urbana existente. No terreno não existem construções a não ser alguns muros de pedra que dividem os três prédios.

O terreno é ocupado com vegetação predominantemente herbácea, apresentando algumas manchas arbustiva e arbóreas espontâneas sem expressão nem valor paisagístico significativos.

3. FUNDAMENTAÇÃO E OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO

A proposta de delimitação da Unidade de Execução Quinta de Rana decorre da iniciativa conjunta do Município de Cascais e do particular interessado, ambos proprietários dos prédios em causa.

A localização e a dimensão da área em causa representam uma oportunidade única para promover a sua integração funcional no contexto urbano existente, enquanto vetor de valorização da qualidade urbana e ambiental que contribuam para atrair e fixar população e atividades económicas.

A fundamentação da proposta de delimitação da UE teve por base a ponderação de vários fatores, nomeadamente:

- **Conteúdo programático da UOPG 9**, sendo a presente UE uma oportunidade para contribuir para a promoção dos eixos estratégicos: “Cascais território coeso e inclusivo” e “Cascais território de criatividade, conhecimento e inovação”;
- **Estrutura da propriedade**, de forma garantir o faseamento e exequibilidade das intervenções propostas, tendo em conta as confrontações com a via pública já infraestruturada;
- **Contexto territorial**, em particular na definição de um novo traçado viário que estabeleça soluções visual e funcionalmente equilibradas, em articulação com a rede viária existente;

A delimitação de uma unidade de execução para a área em causa permitirá um modelo de execução dirigido à implementação coordenada e organizada das opções de desenvolvimento, evitando intervenções urbanísticas desintegradas, sucessivas e não devidamente concertadas, e acautelando ainda a concretização dos objetivos previstos para a UOPG 9 e a sua harmonização com o contexto envolvente.

As operações urbanísticas a realizar subsequentes à delimitação da presente UE irão promover uma solução urbana e arquitetónica de qualidade tendo por base o modelo de ocupação preconizado (Anexo IV).



4. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO

A proposta de delimitação da Unidade de Execução Quinta de Rana abrange uma área de 37.760,00 m² e incide sobre 3 prédios urbanos, um de propriedade privada e dois outros propriedade do Município de Cascais, encontrando-se devidamente representados na planta de delimitação da U.E. sobre cadastro que constitui o Anexo III.

IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA UE

TITULARIDADE	DESCRIÇÃO PRE-DIAL	ARTIGO MATRI-CIAL	SECÇÃO	Área da parcela m ²
JOÃO MANUEL CABRAL SOUSA	5770	2950	79	16 680.00
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS	13474	2949	79	8 680.00
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS	13477	2948	71-79	12 400.00
Área total				37 760.00

5. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES

5.1 Planos Regionais de Ordenamento do Território

A área de intervenção encontra-se abrangida pelos seguintes Planos Regionais de Ordenamento do Território:

- Plano Regional de Ordenamento da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de abril;
- Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT), aprovado pela Portaria n.º 52/2019, de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 13/2019, de 12 de abril.

As orientações previstas no PROTAML foram incorporadas em sede de planeamento desta área do território no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais de 2015.





5.2 Plano Diretor Municipal

5.2.1 Ordenamento – UOPG 9

A área de intervenção está inserida no extremo nascente da UOPG 9, sendo delimitada por áreas residenciais que abrangem os núcleos urbanos de São Domingos de Rana (norte), Rana (poente), Rebelva (nascente) e parede (sul).

A UOPG 9 conheceu intensas dinâmicas de crescimento e de transformação e apresenta uma estrutura viária caracterizada por um traçado orgânico, sinuoso e de perfil insuficiente para o volume de tráfego e tipo de fluxos elevados que regista diariamente (ligeiros e pesados). A A5 constituiu-se como traço marcante e identificador desta área do concelho, permitindo o acesso direto ao restante território municipal, bem como ao centro de Lisboa e, conseqüentemente, a toda a AML.

Esta UOPG caracteriza-se como uma área predominantemente residencial, com carências ao nível de infraestruturas e equipamentos, onde se destaca a existência de indústrias de pequena escala (a norte), de centros de logística e, mais recentemente, de superfícies comerciais de dimensão relevante.

Em termos programáticos, a UOPG 9 pretende promover a consolidação dos eixos estratégicos consagrados no Regulamento do PDM-Cascais (RPDM), designadamente e de forma mais expressiva, “**Cascais território coeso e inclusivo**” e “**Cascais território de criatividade, conhecimento e inovação**”, tendo como objetivos a diversidade social, a requalificação urbana, a reprogramação funcional do território e a qualificação do espaço público.

5.2.2 Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo

A área de intervenção da Unidade de Execução integra solo urbano e incide na sua maioria na categoria de Espaço de Atividades Económicas e na subcategoria de Espaço Estratégico de Atividades Económicas.

De acordo com o disposto no artigo 78.º do RPDM, a subcategoria de Espaço Estratégico de Atividades corresponde a áreas de reserva ou suporte ao desenvolvimento estratégico e sustentável do concelho, nas quais existem e se pretendam implementar empreendimentos urbanísticos, infraestruturas ou equipamentos, públicos ou privados, de natureza estruturante e manifesto interesse para o Município, designadamente polos universitários ou tecnológicos, centros de investigação e inovação, de arte ou cultura ou sedes de empresas de dimensão e referência no mercado.

Consideram-se como dominantes os usos de comércio/serviços, de turismo e de equipamento, e como complementares os de habitação e restauração os quais não podem constituir a primeira fase de execução da obra e não podem exceder, no seu conjunto:

- a) 10% da área de superfície de pavimento total, no caso de parcelas ou operações de loteamento com área < 1,00ha;
- b) 30% da área de superfície de pavimento total, no caso de parcelas ou operações de loteamento com área $\geq 1,00$ ha.

Nestas áreas, os empreendimentos a erigir devem apresentar elevado enquadramento estético e ambiental e assumir-se como empreendimentos de referência ao nível dos princípios e tecnologias de sustentabilidade.

Tratando-se de uma Unidade de Execução, a operação urbanística subsequente deverá ter por limite os parâmetros urbanísticos constantes do n.º 3 do artigo 127.º do RPDM.

5.2.3 Ordenamento – Suscetibilidade

Nos termos do artigo 20.º do RPDM, a ocupação, o uso e a transformação do solo devem observar as suscetibilidades identificadas nas Cartas de Suscetibilidades para efeitos da sua prevenção e mitigação, sendo identificadas na área de intervenção os seguintes perigos:

- Sismos - Suscetibilidade moderada:

A área de intervenção da UE encontra-se parcialmente delimitada como área sujeita a suscetibilidade sísmica de grau elevado e moderado, devendo as operações urbanísticas a executar cumprir com o disposto no artigo 21.º do RPDM.

- Cheias e inundações:

A área de intervenção da UE encontra-se parcialmente delimitada como área sujeita a suscetibilidade de cheias e inundações de grau elevado e moderado, devendo as operações urbanísticas a executar cumprir com o disposto no artigo 24.º do RPDM.

5.2.4 Ordenamento – Rede de Infraestruturas Aeronáuticas

A área de intervenção insere-se na Zona 3 – “Proteção de instrumentos radioelétricos de bordo”, Zona 4 – “Proteção de atividades com aves e controlo da avifauna”, Zona 6 – “Canais operacionais”, Zona 8 – “Superfície horizontal interior”, Zona 9 – “Superfície cónica” e Zona 10 – “Proteção de luzes passíveis de interferir com a segurança de voo da aeronave”, estando sujeita ao regime previsto no artigo 7.º do RPDM.

5.2.5 Condicionantes – Recursos e Valores Naturais

De acordo com o PDM em vigor, a área de intervenção encontra-se abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (REN) com a seguinte condicionantes:

- Reserva Ecológica Nacional – Cursos de água e respetiva margem;
- Reserva Ecológica Nacional – Zonas ameaçadas por cheias.



6. PARÂMETROS URBANÍSTICOS

6.1 Parâmetros urbanísticos da UOPG 9

Os parâmetros de edificabilidade máximos aplicáveis à UOPG 9 e por inerência passíveis de ser aplicados às operações urbanísticas enquadradas em unidades de execução encontram-se fixados no Quadro 2 constante do n.º 3 do artigo 127.º do RPDM:

- a) Índice de edificabilidade ilíquido máximo: 1,00
 - Para uma área de intervenção de 37.760,00 m² a superfície de pavimento máxima corresponderia a 37.670,00 m²;
- b) Índice de ocupação ilíquido máximo: 0,5
- c) Número máximo de pisos (acima da cota de soleira): 6
- d) Dimensão máxima de empena (não aplicável a edifícios isolados): 18 metros

6.2 Parâmetros urbanísticos da Unidade de Execução Quinta de Rana

A presente proposta de delimitação de unidade de execução fixa desde já os parâmetros urbanísticos máximos aplicáveis à proposta de ocupação a desenvolver através de operação de reparcelamento, nos seguintes termos:

- a) Área de intervenção da proposta da unidade de execução: 37.760,00 m²
- b) Índice de edificabilidade ilíquido máximo: 0,78
- c) Superfície de pavimento máxima: 29.500,00 m²
- d) Índice de ocupação do solo máximo: 0,40
- e) Índice de impermeabilização máximo: 0,60
- f) Altura máxima da fachada: 20 metros
- g) N.º máximo de pisos (acima da cota de soleira): 6
- h) Empena máxima (não aplicável a edifícios isolados): 18 metros
- i) Usos: comércio e serviços, equipamento, habitação e restauração



7. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Pese embora a Lei apenas imponha para a delimitação de uma unidade de execução a fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, é entendimento do Município de Cascais apresentar, desde já, uma descrição sumária das operações urbanísticas que se propõem desenvolver na área a delimitar como Unidade de Execução, permitindo assim uma visão mais abrangente sobre a proposta urbanística a realizar no local e um procedimento de consulta pública mais transparente.

7.1 Caracterização do projeto

Face à localização deste território pretende-se que a solução de conjunto a encontrar possua funcionalidade e coerência, com vista a uma multifuncionalidade entre os diversos usos e funções, assente nos princípios da “Cidade dos 15 minutos”, a “Cidade Inclusiva” e a “Cidade Verde”.



Estes conceitos de suporte visam a resolução de problemáticas ligadas às dinâmicas urbanas atuais e convergem para a definição de uma solução de conjunto que, suportada por um desenho urbano promotor de padrões urbanístico-arquitetónicos de elevada qualidade, permita a qualificação urbana, não só da área de intervenção bem como de toda a zona envolvente.

Neste contexto, a proposta visará responder à necessidade de conectar a área de intervenção com a sua envolvente, materializando uma solução de conjunto que garanta um desenvolvimento harmonioso e coeso do espaço contruído, com uma otimização do uso do solo que permita uma a distribuição dos índices e diferentes usos nas três parcelas envolvidas para que funcionem como um conjunto urbano.

A operação de reparcelamento observará os parâmetros urbanísticos definidos no número 6.2, prevendo-se a constituição de 5 parcelas (anexo IV), a saber:

- **Parcela 1** – terá como usos o comércio/serviços e a restauração;

- **Parcela 2** – terá como uso predominante a habitação, com comércio/serviços no piso térreo;
- **Parcela 3** – terá como uso predominante o equipamento com área para comércio/serviços;
- **Parcela 4** – terá como uso o equipamento;
- **Parcela 5** – terá como uso o equipamento.



7.2 Mobilidade

A rede viária que se pretende implementar constitui o eixo de desenvolvimento do modelo de ocupação, permitindo a sua ligação com a envolvente, suportando a acessibilidade direta às parcelas e garantido a continuidade do sistema de mobilidade existente na zona. O estacionamento a prever na parcela 1 deverá ser contíguo ao novo arruamento, garantindo uma centralidade e apoio a todas as parcelas e/ou atividades na envolvente.

7.3 Intervenção paisagística

A conceção dos diferentes espaços exteriores deverá ser baseada no diálogo entre hierarquias de espaços públicos facilmente compreensíveis e os sistemas de áreas verdes promotoras da continuidade e conectividade, quer no interior da UE, quer na envolvente.

Neste sentido, a conceção dos espaços verdes deverá assentar na abordagem do conceito dos espaços verdes naturalizados, promovendo a preservação de áreas verdes e vegetação, o reforço da biodiversidade e a mitigação do fenómeno da ilha de calor.

O modelo de ocupação deverá ser caracterizado por um conjunto amplo de espaços verdes naturalizados, localizados na zona de afastamento criada entre os edifícios a propor e as edificações à extrema do limite da UE. Esses espaços criarão um sistema de corredores verdes que *trazem a natureza para o ambiente urbano*, estabelecendo uma rede que permitirá conectar o Parque Urbano Quinta de Rana com a Ribeira das Marianas e os outros espaços públicos de convivência, estadia e lazer propostos.

Essa abordagem estabelecerá as desejáveis articulações com a envolvente urbana e natural, permitindo que o modelo de ocupação desempenhe uma função reguladora, não só em termos urbanísticos bem como na promoção da sustentabilidade ambiental, da resiliência climática e da biodiversidade.

7.4 Princípios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à intervenção

Os princípios de sustentabilidade aplicáveis às operações urbanísticas que resultaram da UE deverão resultar da ponderação de um conjunto de fatores relacionados com o ambiente arquitetónico proposto, os parâmetros bioclimáticos do local, a valorização do meio ambiente e os aspetos ecológicos e paisagísticos.

Assim sendo, a proposta de implantação dos futuros edifícios e espaços públicos, na sua forma, dimensão e volume, deverá ter como base os dados climáticos do local e os resultados da análise bioclimática desenvolvida através de ferramentas de simulação dinâmica da radiação solar e ventos predominantes.

Esta abordagem permitirá a implementação de soluções passivas na conceção dos futuros edifícios que visem minimizar as necessidades de aquecimento/arrefecimento bem como a introdução de painéis fotovoltaicos para a produção de energia e painéis solares térmicos para aquecimento de águas quentes sanitárias.

Das soluções para a valorização do meio ambiente e aspetos ecológicos e paisagísticos que se pretendem introduzir destacam-se, a título de exemplo:

- A utilização de materiais permeáveis no espaço público, como o betão poroso e as grelhas de enrelvamento de forma promover a infiltração das águas pluviais e a redução de caudais de ponta do escoamento;
- Ao nível das instalações de telecomunicações e electricidades, opção por sistemas evoluídos que procurarão ir ao encontro de menores consumos energéticos, através, por exemplo, de soluções de iluminação eficiente;
- A implementação disseminada de postos de carregamento para veículos elétricos alimentados diretamente por painéis fotovoltaicos;
- Criação de um sistema de áreas verdes naturalizadas, caracterizadas por espécies autóctones, resistentes à seca e com necessidades reduzidas de irrigação e manutenção.

Com a implementação de medidas como as elencadas e que serão estudadas especificamente durante as fases de desenvolvimento futura dos projetos, pretende-se dar resposta ao cumprimento de diversos requisitos de sustentabilidade atuais.

7.5 Consultas às entidades

O projeto de reparcelamento, os projetos de arquitetura, os projetos de especialidades e os demais projetos de infraestruturas ou de reforço de infraestruturas territoriais serão objeto de análise e parecer das unidades orgânicas da CMC e de consulta às entidades externas que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação sobre os referidos projetos.

7.6 Obras de Infraestruturas ou de reforço das infraestruturas

Competirá ao promotor privado a execução ou reforço de todas as obras de infraestruturas territoriais que se revelem necessárias ao suporte da operação urbanística, as quais deverão ser executadas nos termos definidos nos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas unidades orgânicas da CMC, pelas entidades gestoras das redes ou pelas demais entidades cuja pronuncia, parecer ou autorização se revele necessária, designadamente ao nível das redes de electricidade, de águas residuais e pluviais, de gás, telecomunicações, etc.



7.7 Prazo de Execução

O desenvolvimento urbano e a execução das operações urbanísticas no âmbito da Unidade de Execução da Quinta de Rana deverão concretizar-se no prazo máximo de 4 anos a contar da emissão do alvará de parcelamento, sendo de 2 anos o prazo previsto para a realização das obras de urbanização.

8. SISTEMA DE EXECUÇÃO

A execução do Plano Diretor Municipal no âmbito da Unidade de Execução Quinta de Rana será feita através do sistema de iniciativa dos interessados, cabendo a estes a iniciativa da execução e os encargos respetivos, nos termos do artigo 149.º do RJIGT.

9 - ANEXOS

Constituem Anexos aos Termos de Referência da Unidade de Execução Quinta de Rana, os seguintes elementos:

Anexo I - Planta de Localização

Anexo II - Extrato do PDM-Cascais

Anexo III - Planta de delimitação da Unidade de Execução sobre Cadastro

Anexo IV - Planta de esquemática de ocupação proposta

Anexo V - Certidões permanentes do teor das descrições e inscrições em vigor

Anexo VI – Declaração de concordância do proprietário privado com os Termos de Referência.





CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

REUNIÃO

05 DEZ. 2023



NORTE



Escala 1:25000

Projecto:

1	-	X:	-105311.8	-	Y:	-107227.7
2	-	X:	-105339.2	-	Y:	-107208.9
3	-	X:	-105348.0	-	Y:	-107202.9
4	-	X:	-105356.7	-	Y:	-107196.7
5	-	X:	-105375.3	-	Y:	-107184.3
6	-	X:	-105395.5	-	Y:	-107171.0
7	-	X:	-105411.2	-	Y:	-107160.6
8	-	X:	-105424.9	-	Y:	-107152.0
9	-	X:	-105442.2	-	Y:	-107141.1
10	-	X:	-105451.7	-	Y:	-107135.7
11	-	X:	-105455.6	-	Y:	-107133.0
12	-	X:	-105442.7	-	Y:	-107107.6
13	-	X:	-105491.0	-	Y:	-107088.1
14	-	X:	-105497.3	-	Y:	-107086.6
15	-	X:	-105499.8	-	Y:	-107086.1
16	-	X:	-105500.2	-	Y:	-107077.7
17	-	X:	-105500.1	-	Y:	-107055.3
18	-	X:	-105498.6	-	Y:	-107026.2
19	-	X:	-105496.0	-	Y:	-107008.9
20	-	X:	-105494.6	-	Y:	-106988.2
21	-	X:	-105497.6	-	Y:	-106971.6
22	-	X:	-105487.9	-	Y:	-106972.8
23	-	X:	-105467.0	-	Y:	-106978.5
24	-	X:	-105441.9	-	Y:	-106983.2
25	-	X:	-105417.7	-	Y:	-106987.7
26	-	X:	-105399.7	-	Y:	-106989.8
27	-	X:	-105380.1	-	Y:	-106990.5
28	-	X:	-105353.7	-	Y:	-106990.2
29	-	X:	-105332.6	-	Y:	-106988.6
30	-	X:	-105328.0	-	Y:	-106988.0
31	-	X:	-105317.5	-	Y:	-106988.1
32	-	X:	-105308.8	-	Y:	-106986.0
33	-	X:	-105299.0	-	Y:	-106982.7
34	-	X:	-105291.9	-	Y:	-106981.5
35	-	X:	-105285.4	-	Y:	-106981.0
36	-	X:	-105273.1	-	Y:	-106980.1
37	-	X:	-105251.3	-	Y:	-106979.6
38	-	X:	-105240.5	-	Y:	-106997.7
39	-	X:	-105239.4	-	Y:	-107000.9
40	-	X:	-105265.8	-	Y:	-107003.4
41	-	X:	-105269.0	-	Y:	-107003.2
42	-	X:	-105282.1	-	Y:	-107004.0
43	-	X:	-105295.2	-	Y:	-107005.4
44	-	X:	-105300.2	-	Y:	-107006.9
45	-	X:	-105295.4	-	Y:	-107024.3
46	-	X:	-105291.0	-	Y:	-107035.8
47	-	X:	-105288.4	-	Y:	-107042.2
48	-	X:	-105288.1	-	Y:	-107048.4
49	-	X:	-105287.5	-	Y:	-107054.0
50	-	X:	-105286.6	-	Y:	-107059.1
51	-	X:	-105284.2	-	Y:	-107072.6
52	-	X:	-105281.7	-	Y:	-107086.9
53	-	X:	-105283.7	-	Y:	-107102.5
54	-	X:	-105284.9	-	Y:	-107111.1
55	-	X:	-105290.5	-	Y:	-107130.0
56	-	X:	-105293.9	-	Y:	-107142.6
57	-	X:	-105296.9	-	Y:	-107155.9
58	-	X:	-105305.5	-	Y:	-107190.8
59	-	X:	-105307.5	-	Y:	-107200.5



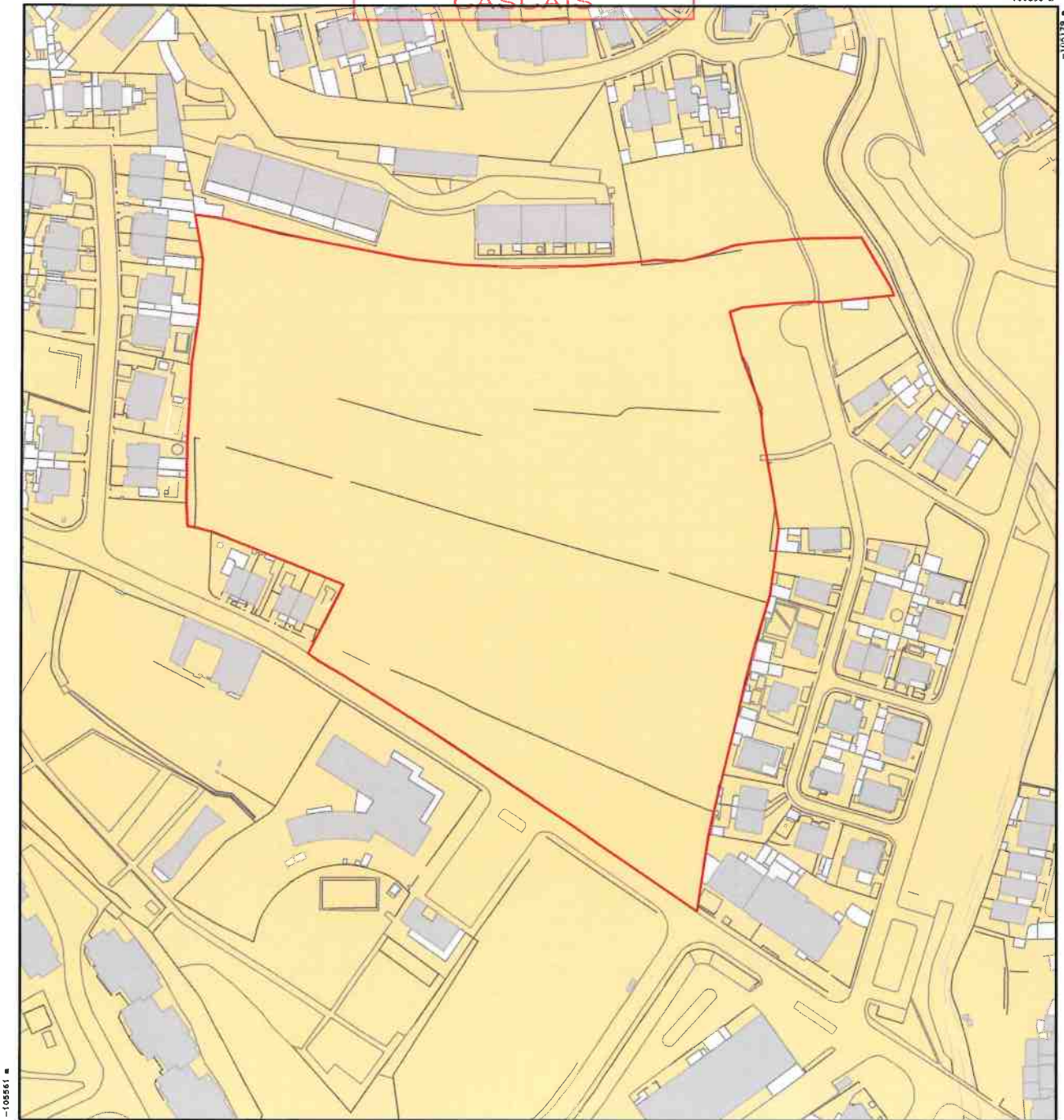
Area (m2): 37713.6
Perímetro (m): 938.6

NOTA: Coordenadas em metros referências ao sistema de referência PT-TM06/ETRS89





PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Classificação do Solo



Classificação do Solo 2022 – Solo Urbano



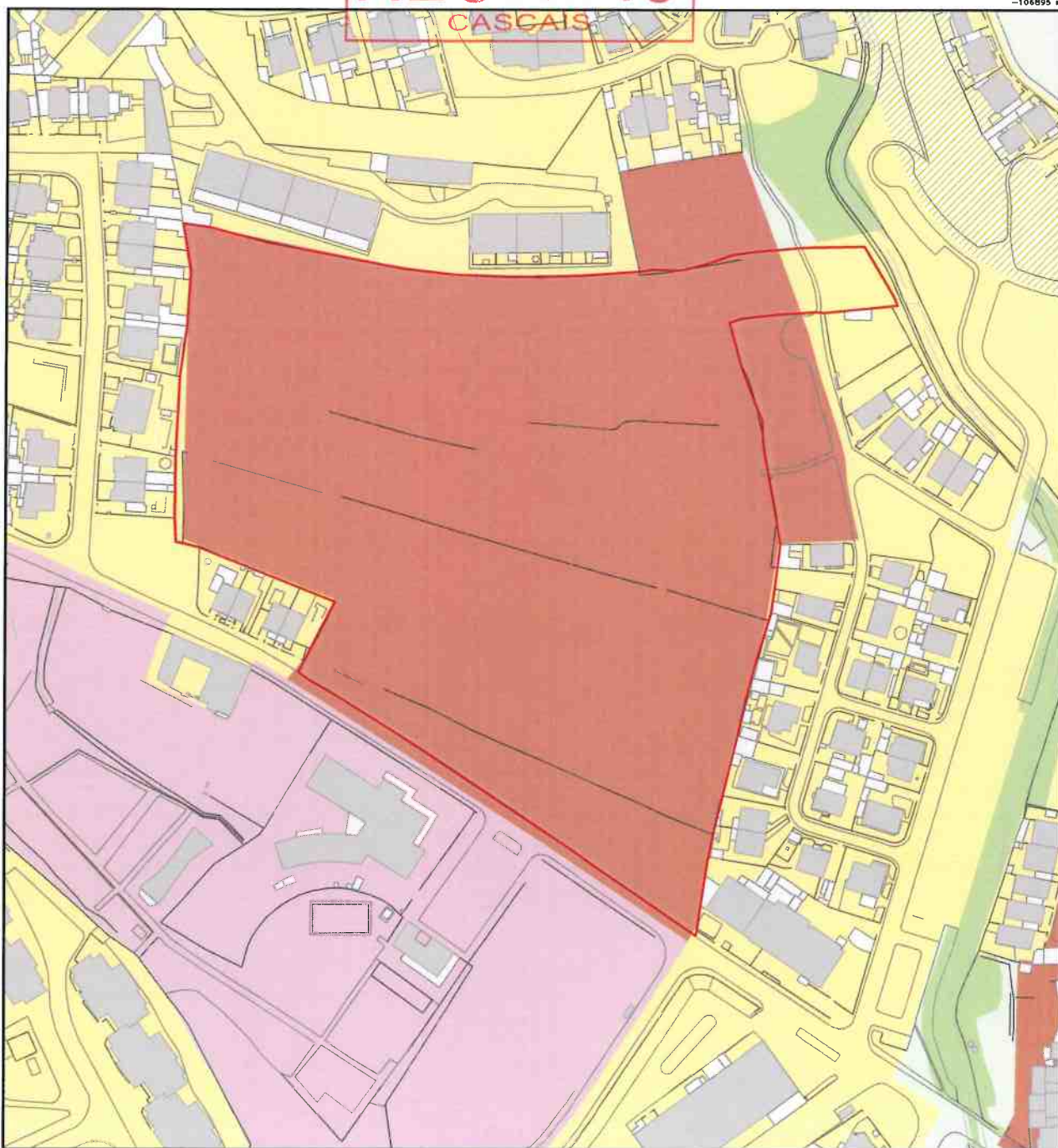
Versão Informativa – Não substitui consulta aos diplomas publicados. Cartografia no sistema de referência PT-TM06/ETRS89



Escala 1:2000

Folha 2/11

Data 06/11/2023


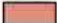
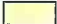






-105561 m

-107305 m

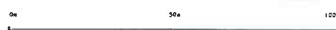
-103178 m

Qualificação do Solo

-  Qualificação do Solo 2022 - Espaço Estratégico de Atividades Económicas
-  Qualificação do Solo 2022 - Espaço Central Histórico
-  Qualificação do Solo 2022 - Espaço Habitacional
-  Qualificação do Solo 2022 - Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas
-  Qualificação do Solo 2022 - Espaço Verde de Proteção e Conservação
-  Qualificação do Solo 2022 - Espaço Verde de Recreio e Produção
-  Qualificação do Solo 2022 - Espaço de Equipamento



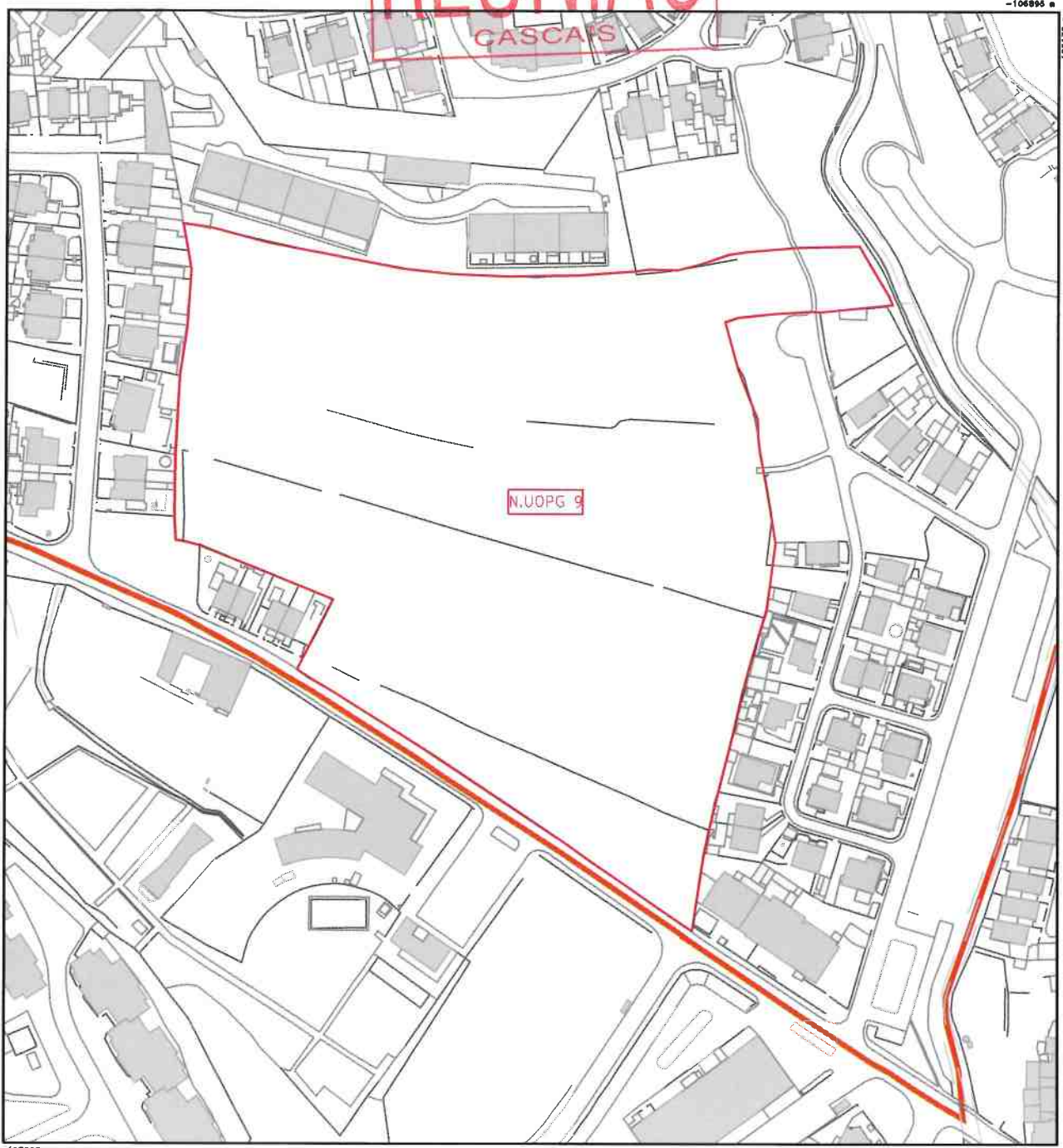
Versão Informática - Não substitui consulta aos diplomas publicados. Cartografado no sistema de referência PT-TM06/ETRS89




Escala 1:2000

Folha 3/11

Data 06/11/2023



UOPG e Sub-UOPG

 UOPG e Sub-UOPG 2022 - UOPG



Verificação Informática - Não substitui consulta aos planos públicos. Cartografia no sistema de referência PT-TM06/ETRS89





Estrutura Ecológica

 Estrutura Ecológica 2022 – Estrutura Ecológica Urbana





Mobilidade e Acessibilidade

— Posição PRN – Estrada / Caminho Municipal



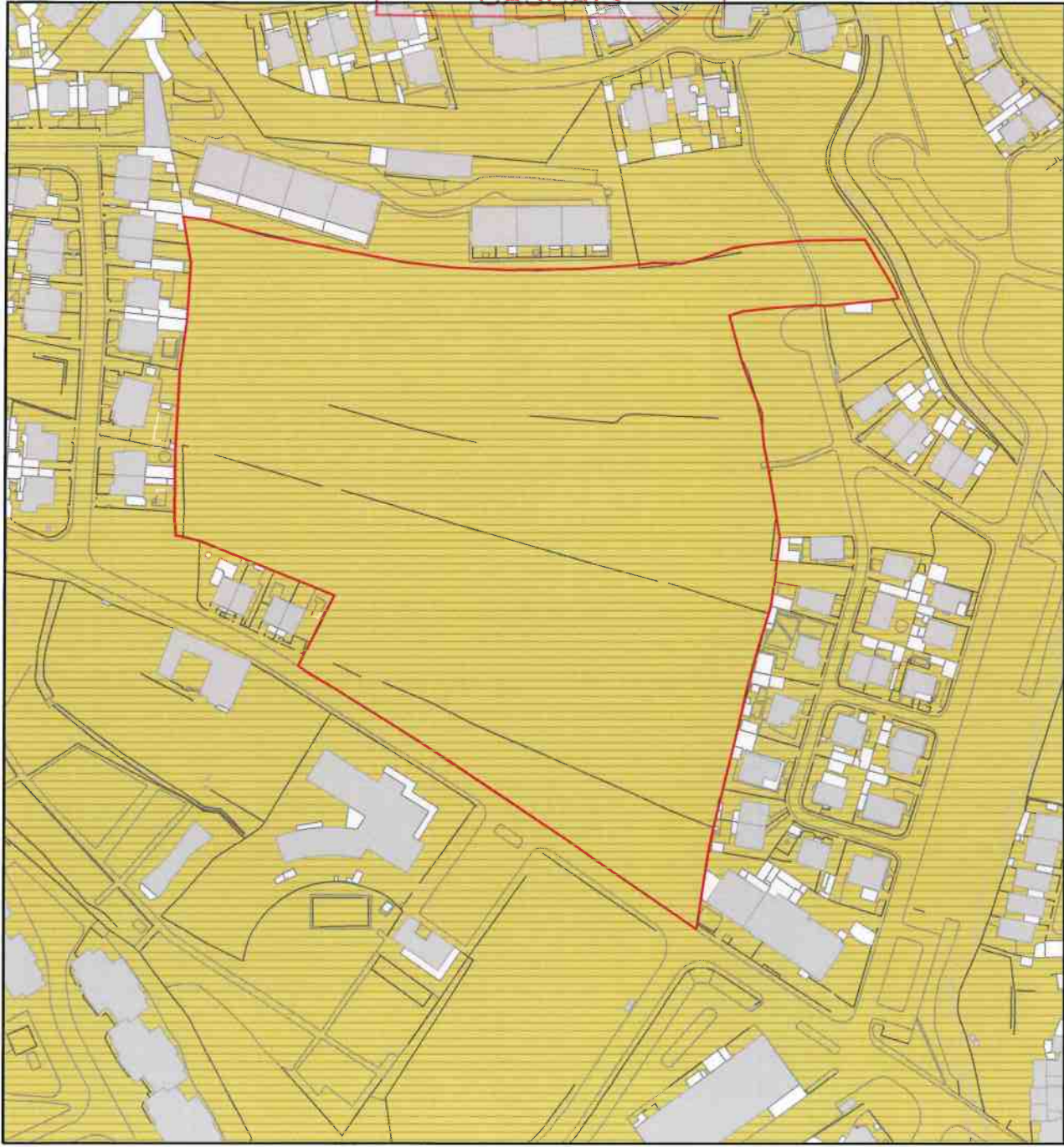
Verão Informático – Não substitua consulte aos planos publicados. Cartografia no sistema de referência PT-TM06/ETRS09



Escala 1:2000

Folha 6/11

Data 06/11/2023



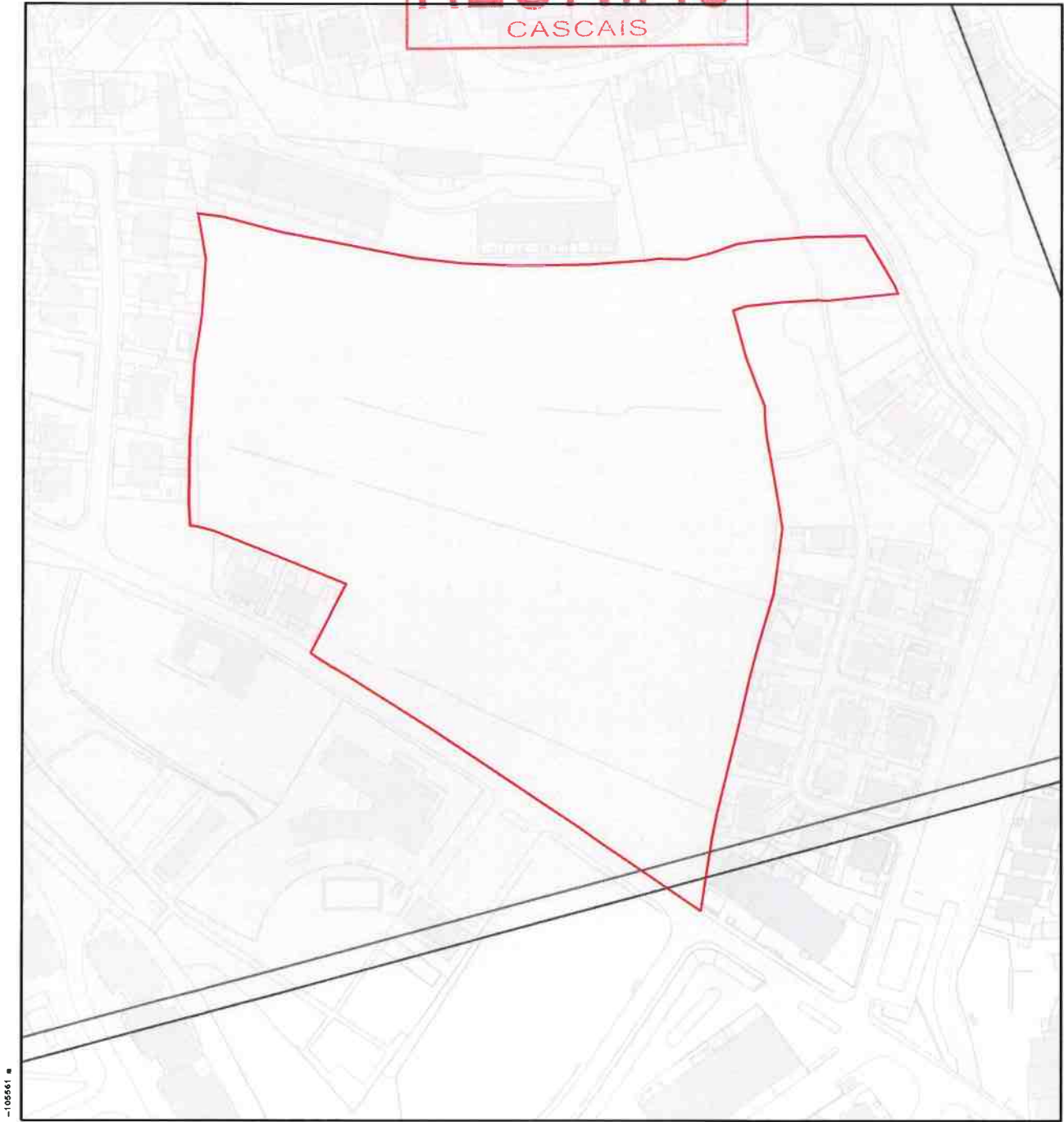
Planos

- | | |
|---|--|
|  Planos 2022 - PBH-T |  Limite PROF LVT - Desconhecido |
|  Limite PROF LVT - Grande Lisboa |  Planos 2022 - PROTAML |









Versão Informática - Não substitui consulta aos diplomas publicados. Cartografia no sistema de referência PT-TM06/ETRS89





Ordenamento Aeronautico

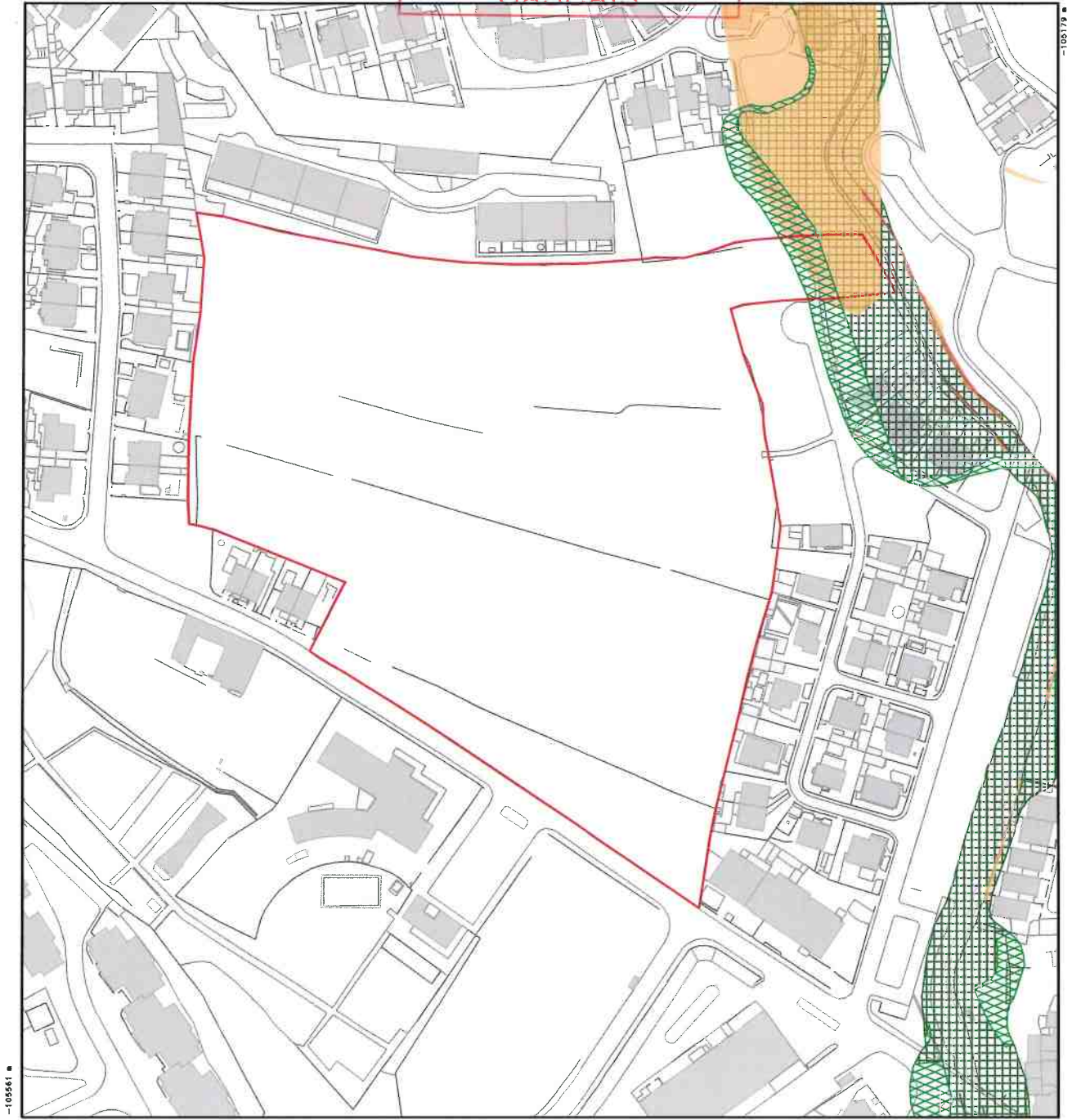
-  Limite Aerodromo - Zona 3 - Proteção de Instrumentos Radioeletricos de bordo
-  Limite Aerodromo - Zona 4 - Proteção de Atividades com aves e controlo da avifauna
-  Limite Aerodromo - Zona 6 - Canais Operacionais
-  Limite Aerodromo - Zona 8 - Superfície Horizontal Interior
-  Limite Aerodromo - Zona 9 - Superfície conica
-  Limite Aerodromo - Zona 10 - Proteção luzes passíveis interferir com a segurança







Versão Informática - Não substitui consulta aos diplomas publicados. Cartografia no sistema de referência PT-TM06/ETRS89



Escala 1:2000



Ordenamento Suscetibilidade

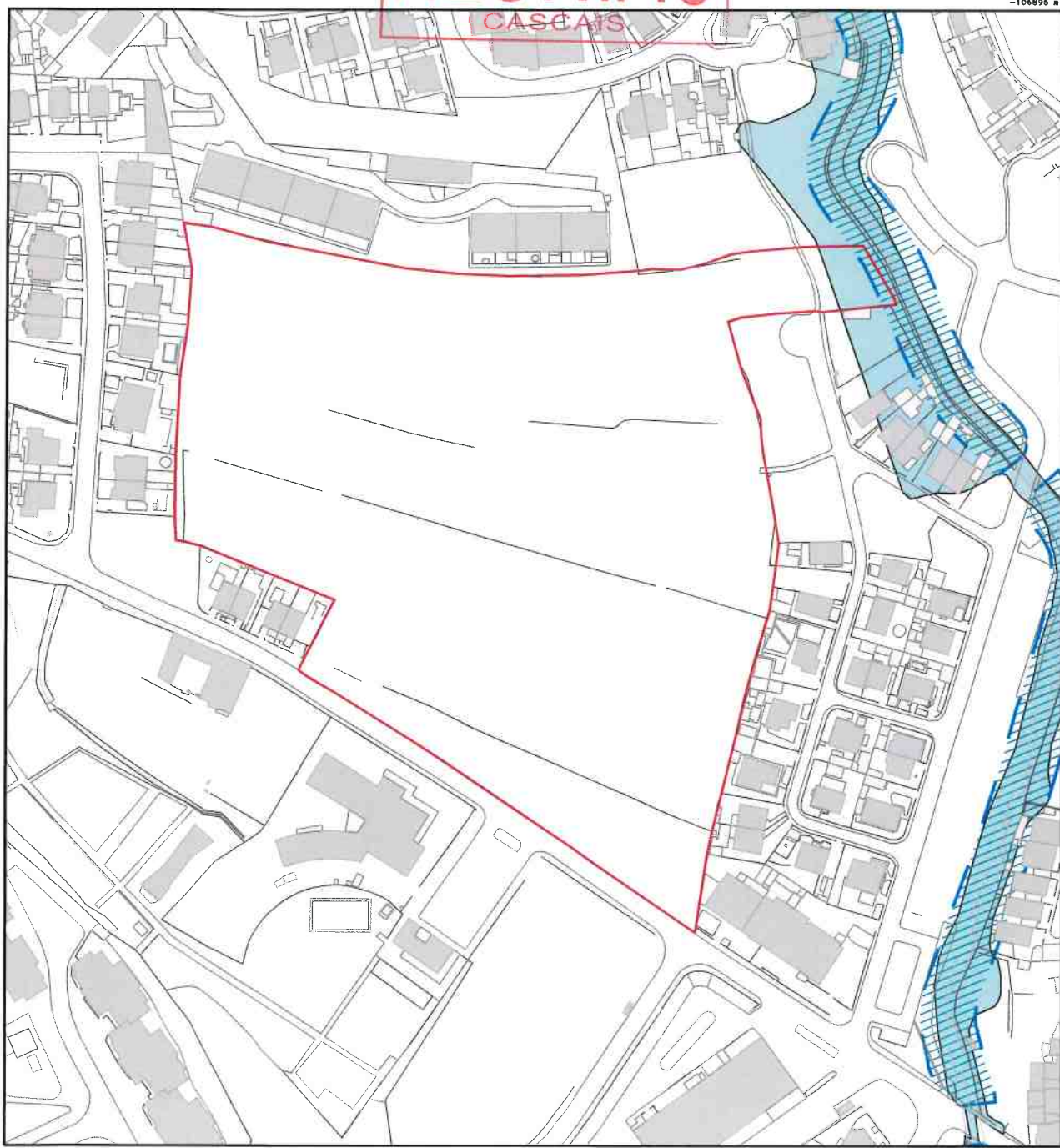
-  Limite Cheia - Grau de Suscetibilidade: Suscetibilidade elevada
-  Limite Cheia - Grau de Suscetibilidade: Suscetibilidade moderada
-  Limite Sismo - Grau de Suscetibilidade: Suscetibilidade elevada
-  Limite Sismo - Grau de Suscetibilidade: Suscetibilidade moderada





Versão Informativa - Não substitui consulta aos diplomas publicados. Cartografia no sistema de referência PT-TM06/ETRS89



Escala 1:2000



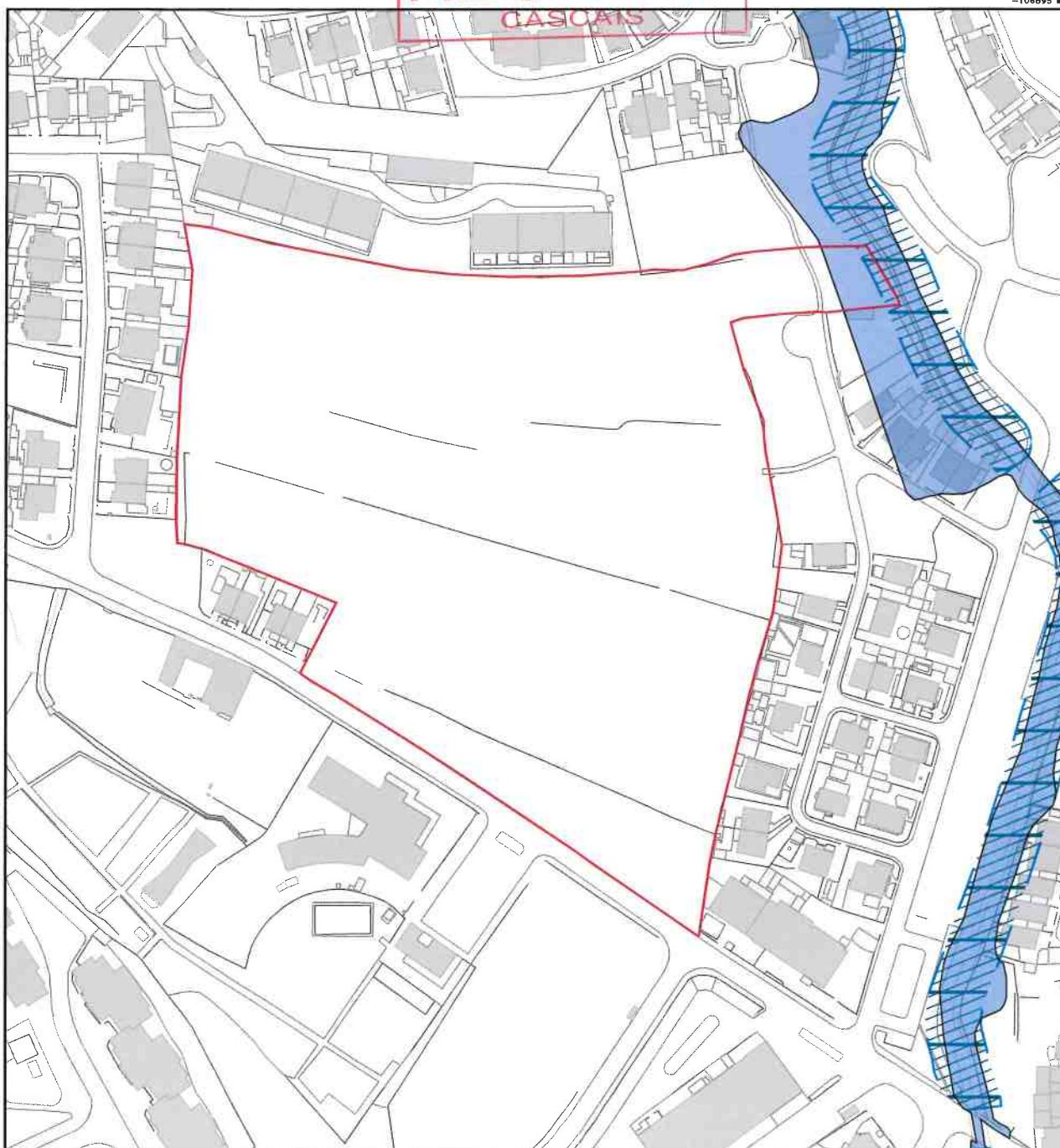
Recursos Naturais

-  Limite Dh – Margens dos cursos de água
-  Limite Dh – Zonas ameaçadas por cheias



Versão Informática – Não substitui consulta aos diplomas publicados. Cartografia no sistema de referência PT-TM06/ETRS89





REN – Reserva Ecológica Nacional



REN – Reserva Ecológica Nacional – Cursos de água e respectiva margem

REN – Reserva Ecológica Nacional – Zonas ameaçadas por cheias

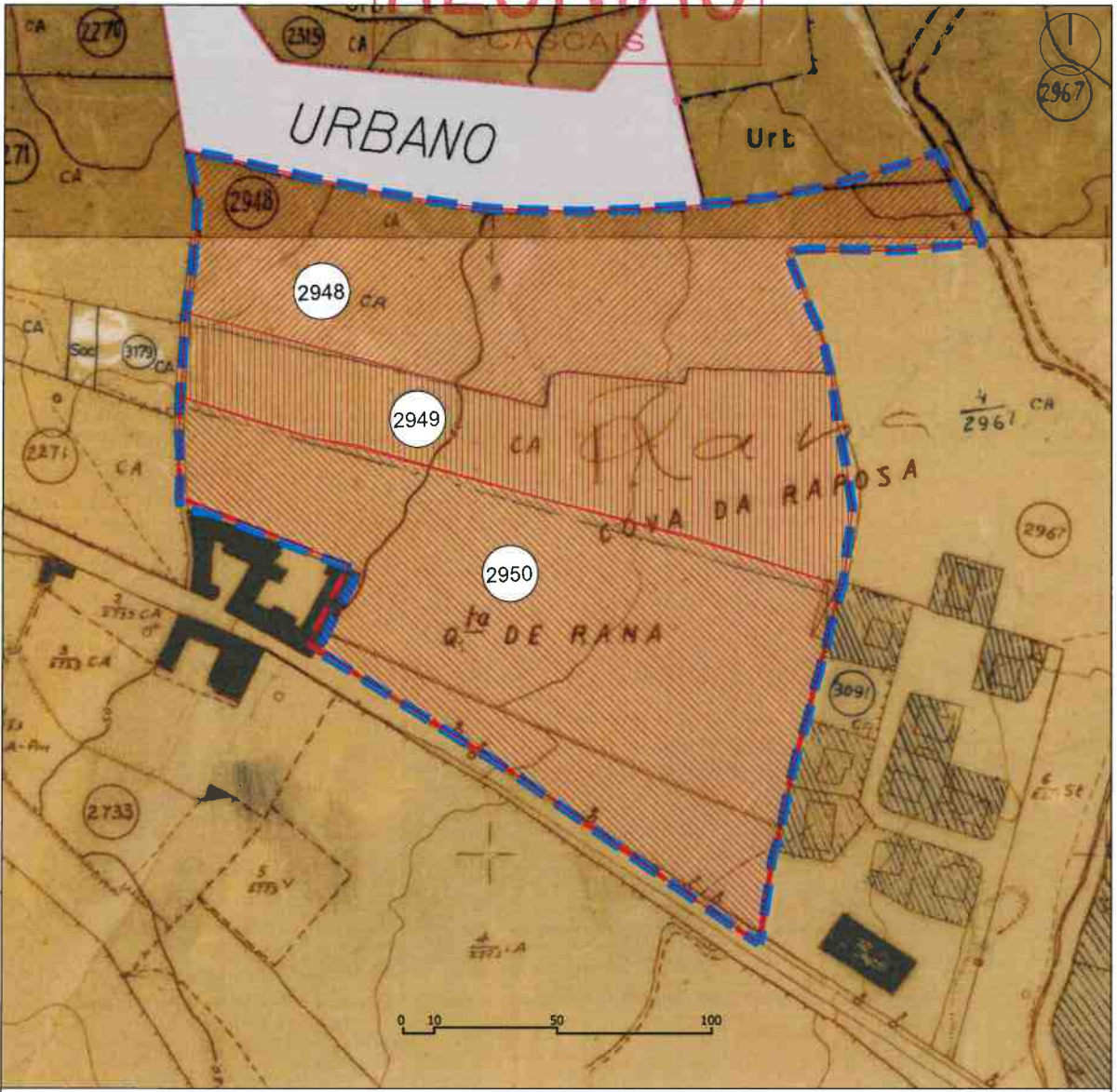




REUNIÃO

05 DEZ. 2023

É PROIBIDA A CÓPIA, DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE CONTEÚDO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL DO AUTOR, O QUAL É PROPRIEDADE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL (DGT) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS.



IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA UE

TITULARIDADE	DESCRIÇÃO PRE-DIAL	ARTIGO MATRICIAL	SECÇÃO	Área da parcela m ²
JOÃO MANUEL CABRAL SOUSA	5770	2950	79	16 680.00
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS	13474	2949	79	8 680.00
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS	13477	2948	71-79	12 400.00
Área total				37 760.00

<p style="font-size: 1.5em; font-weight: bold; margin: 0;">CASCAIS</p> <p style="margin: 0;">CÂMARA MUNICIPAL</p>	<p style="margin: 0;">DPE DEME DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DIVISÃO DE ESTUDOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS</p> <p style="margin: 0;">LOCALIZAÇÃO: Quinta de Rana - Freguesia de São Domingos de Rana</p> <p style="margin: 0;">DESIGNAÇÃO: Planta de delimitação da Unidade de Execução sobre Cadastro</p>	<p style="margin: 0;">DATA: NOV 2023</p> <p style="margin: 0;">DESENHO: A03</p>
---	--	---



É PROIBIDA A CÓPIA, DIVULGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE CONTEÚDO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL DO AUTOR, O QUAL É PROPRIEDADE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL (DGT) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS.



LEGENDA

- LIMITE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO
- LIMITE DA PARCELA
- POLIGONO MÁXIMO DE IMPLANTAÇÃO
- COMÉRCIO/SERVIÇOS/RESTAURAÇÃO
- HABITAÇÃO, COMÉRCIO/SERVIÇOS piso 0
- EQUIPAMENTO/COMÉRCIO/SERVIÇOS
- EQUIPAMENTO
- ESPAÇOS VERDES
- ESPAÇO PÚBLICO





UNIDADE DE EXECUÇÃO - QUINTA DE RANA
**Anexo VI – Declaração de concordância do proprietário privado com os
Termos de Referência**



Ex.mo Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais

Assunto: Unidade de Execução de Rana

Ex.mo Senhor Presidente,

João Manuel Cabral Sousa, NIF 119 768 305 , na qualidade de proprietário do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha 5770, da freguesia de São Domingos de Rana, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2950 da secção 79 da freguesia de São Domingos de Rana, vem por este meio prestar o seu acordo à delimitação de unidade de execução para a área de intervenção da Unidade de Execução de Rana, bem como manifestar a sua disponibilidade para executar o programa urbano ali preconizado.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **João Manuel Cabral Sousa**
Num. de Identificação: 03943446
Data: 2023.11.07 15:53:41+00'00'

